



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 013/2024

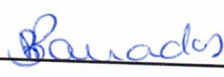
Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa egrégia câmara de vereadores "*o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Ibitirama*".

Aguardando apreciação e votação positiva, peço **regime de urgência e turno único ou convocação de reunião extraordinária, endereçado a comissão representativa.**

Ibitirama/ES, 12 de junho de 2024.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 152/2024
Data: 14/06/2024 - Horário: 12:36
Legislativo



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE N.º /2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de IBITIRAMA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de IBITIRAMA, para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais), através da seguinte dotação:

110	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
110001	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
110001.20	Agricultura	
110001.20606	Extensão Rural	
110001.206060030	Gestão de Políticas Agropecuárias	
110001.2060600303.033	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	
110001.2060600303.033 44905200000	Equipamento e Material Permanente	1.160.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado Contrato de Convênio TRANSFEREGOV N° 955539/2023, por intermédio do Programa Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/CAIXA, e a Prefeitura Municipal de Ibitirama, conforme a seguir:

I – Contrato de Convênio TRANSFEREGOV N°. 955539/2023, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/CAIXA no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais);

Parágrafo único. O objetivo do crédito adicional suplementar em questão é dar subsídios à Prefeitura Municipal de IBITIRAMA para aquisição de equipamentos agrícolas (Tratores Agrícolas e Caminhão com carroceria Baú), através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, com recursos disponibilizado ao município através do Convênio TRANSFEREGOV N° 955539/2023/MIDR/CAIXA.

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual e Convênio TRANSFEREGOV N° 955539/2023/MIDR/CAIXA.



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama/ES, 12 de junho de 2024.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito adicional Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de aplicar os recursos a serem repassados pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Abastecimento através do Convênio TRANSFEREGOV Nº 955539/2023/MIDR/CAIXA, ao Município de IBITIRAMA-ES, cuja aplicação destina-se à aquisição de equipamentos agrícolas (Tratores Agrícolas e Caminhão com carroceria Baú), para atender às necessidades da população, através das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional suplementar em questão, advirão do Convênio TRANSFEREGOV Nº 955539/2023/MIDR/CAIXA.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Ibitirama/ES, 12 de junho de 2024.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal